



" LEI MUNICIPAL Nº282/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA AO CTG (CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 72, Inciso VI FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte LEI:

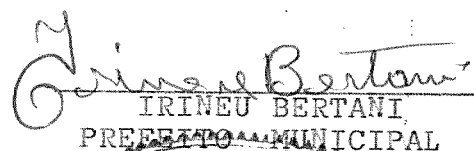
- Art.1º - Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado nos termos do Art. / 15 (quinze) da Lei Orgânica Municipal, a doar para o CTG (centro de Tradições Gauchas) de Faxinalzinho, Tropeiros da Serra a área de 39.831,50 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) que fazem parte das quadras nº30 (trinta) os lotes nºs 3,4 e 5 (três, quatro e cinco) / parte da quadra nº33 (trinta e três) os lotes nºs 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, e 14 (dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, e quatorze) quadra nº38 (trinta e oito) lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 (um, dois, três, quatro, / cinco, seis, sete, oito, nove, dez e onze) quadra nº41 (quarenta e um) lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove) parte da quadra nº45 (quarenta e cinco) lotes nºs 1,2,10,11,12 e 13 (um, dois, dez, onze, doze e treze) conforme memorial em anexo, do povoado Coroados, propriedade da Prefeitura Municipal conforme consta no registro de Imóveis / sob. nº70.448 do livro 3"AR" às folhas 109, pertencentes anteriormente ao estado.-
- Art.2º - A referida área a ser doada terá como objetivo a construção do / CTG (centro de Tradições Gauchas) de Faxinalzinho.-
- Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1993.-

  
ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 06 DE AGOSTO DE 1993.-  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

  
IRINEU BERTANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal  
Faxinalzinho - RS  
GABINETE DO PREFEITO



### AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA:

A presente área foi avaliada, de acôrdo com os seguintes itens:

- Localização da área em relação aos serviços públicos
- Vegetação existente na área
- Facilidade de acesso a área
- Tipo de pavimentação do acesso a área
- Forma da área (Figura geométrica)
- Se tem lugares que podem ser alagados
- Tipo de solo da área
- Se a área possui água e luz

Após a análise dos itens acima citados, chegamos a seguinte avaliação, para a área abaixo discriminada.

Área = 39.831,50 m<sup>2</sup> (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados).

Local: Vila Coroados - FAXINALZINHO/RS  
Croqui em anexo.

Valor: Cr\$ 175.258.600,00 (Cento e setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Área = 11.103,50 m<sup>2</sup> (Onze mil, cento e tres metros e cinquenta decímetros quadrados).

Local: Vila coroados - FAXINALZINHO/RS  
Croqui em anexo.

Valor: Cr\$ 48.855.400 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos / cruzeiros).

FAXINALZINHO/RS, 09 de junho de 1993

PROJETO E  
EXECUÇÃO**GELSO L. J. GRANDO**

Eng.º CIVIL - CREA 50.240 - D - R.

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 949 - F. 054 - 354-1195 - R. ALTA/RS

## MEMORIAL DESCRITIVO:

### MEDICÃO DE TERRAS:

#### ÁREA DO CTG (CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS)

= ÁREA = **39.831,50 m<sup>2</sup>** (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados)

#### CONFRONTAÇÕES:

partindo do ponto nº 1, no rumo 8,00 NE, a uma distância de 128,60 metros, encontramos o ponto nº 2, deste no rumo 15,31 NE, numa distância de 53,00 metros encontramos o ponto nº 3, deste no rumo 12,15 NE, numa distância de 73,30 metros encontramos o ponto nº 4, deste no rumo 25,51 NE, numa distância de 47,80 metros / encontramos o ponto nº A, deste no rumo 64,09 NO, numa distancia de 85,00 metros encontramos o ponto E, deste ponto, no rumo 25,51 NE, numa distância de 135,50 metros encontramos o ponto D. deste ponto no rumo 55,57 NO, numa distância de 88,00 metros encontramos o ponto nº 7, deste ponto no rumo 9,32 SO, numa distância de 450,00 metros, encontramos o ponto nº 8, deste ponto, no rumo 46,31 SE, numa distância de 58,60 metros encontramos o ponto nº 9, deste ponto, no rumo 71,20 SE, numa distância de 51,40 metros, encontramos o ponto nº 1 que foi o nosso ponto inicial, ficando assim determinado o perímetro da área a ser doada ao CTG.

#### ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL:

Área = **11.103,50 m<sup>2</sup>** (Onze mil, cento e tres metros e cinquenta centímetros quadrados).

#### CONFRONTAÇÕES:

Partindo do ponto A no rumo 25,51 NE, numa distância de 130,00 metros, encontramos o ponto B, deste, no rumo 68,47 NO numa distância de 37,40 metros encontramos o ponto nº 6, deste no rumo 55,57 NO, numa distância de 48,00 metros encontramos o ponto D, deste, no rumo 25,51 NE, numa distância de 135,50 metros encontramos o ponto E, deste ponto no rumo 64,09 NO, numa distância de 85,00 metros encontramos o ponto A, que foi o nosso ponto inicial, ficando assim definido o perímetro da área a ser doada para o campo de futebol.

FAXINALZINHO/RS, 07 de junho de 1993